



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 1 de 23

Pista de patinação no gelo começa a funcionar nesta sexta com agendamento para uso e medidas de prevenção



A população e os visitantes da Estância Turística de Olímpia poderão aproveitar, a partir desta sexta-feira (18), a pista de patinação no gelo, montada na Praça da Matriz de São João Batista.

A atração, que é uma novidade do Natal Encantado deste ano, será gratuita, mas o uso é limitado e deve respeitar as medidas de prevenção indicadas. Para isso, as secretarias de Turismo e Cultura, Esportes e Lazer, responsáveis pelas atividades natalinas, realizarão o agendamento prévio para a utilização do equipamento.

Os interessados devem procurar, a partir desta quarta-feira (16), o Centro de Atendimento ao Turista – CAT, na Praça Rui Barbosa, das 8h às 17h (segunda a sexta), com um documento pessoal. A patinação pode ser feita por crianças a partir de 8 anos de idade, no entanto, os menores devem comparecer ao agendamento com os pais ou responsáveis para que tenham ciência das condições e assinem um termo de responsabilidade.

As medidas são necessárias para garantir o uso com segurança e evitar aglomerações, tendo em vista que a pista de gelo funcionará com 40% de sua capacidade. A patinação ficará disponível todos os dias, das 18h às 22h, com turmas marcadas a cada 30 minutos, sendo 20 minutos para uso e 10 min para preparo e higienização dos equipamentos.

Os participantes devem estar atentos às orientações recomendadas como o uso de máscara, distanciamento adequado, higienização, entre outras. A pista ficará à disposição do público até o início de janeiro.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 2 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Convocação	10
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Extrato	19
Revogação / Anulação	20
Outros Atos	20
Outros atos administrativos	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 3 de 23

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.941, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e declara os dias de Ponto Facultativo do ano de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;

Considerando que a fixação antecipada de Pontos Facultativos contribui para o planejamento daquelas atividades e serviços, permitindo antecipar a elaboração das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do ano,

DECRETA e RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar feriados de nível nacional, estadual e municipal e declarar os dias de Ponto Facultativo do ano de 2021 para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a saber:

Ano 2021

I – 01 de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 01 de março, segunda-feira que antecipa o Aniversário da Cidade (ponto facultativo);

III – 02 de março, terça-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);

IV – 02 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

V – 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado

nacional);

VI – 01 de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VII – 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado religioso);

VIII – 04 de junho, sexta-feira posterior a Corpus Christi (ponto facultativo);

IX – 24 de junho, quinta-feira, Padroeiro de São João Batista (feriado municipal);

X – 25 de junho, sexta-feira posterior ao Padroeiro de São João Batista (ponto facultativo);

XI – 09 de julho, sexta-feira, Revolução Constitucionalista de 32 (feriado estadual);

XII – 06 de setembro, segunda-feira que antecede a Independência do Brasil (ponto facultativo);

XIII – 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV – 11 de outubro, segunda-feira que antecede Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);

XV – 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI – 29 de outubro, sexta-feira, prorrogação do Dia do Funcionário Público – 28 de outubro (ponto facultativo);

XVII – 01 de novembro, segunda-feira que antecipa Finados (ponto facultativo);

XVIII – 02 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);

XIX – 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XX – 24 de dezembro, sexta-feira que antecipa o Natal (ponto facultativo);

XXI – 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado nacional);

XXII – 31 de dezembro, sexta-feira que antecipa a Confraternização Universal (ponto facultativo).

Art. 2.º As medidas do artigo anterior não incluem:

I – os servidores que nesses dias devem trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 4 de 23

comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;

II – os guardas municipais e vigias em serviço de vigilância e zeladoria;

III – os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.

Art. 3.º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 11 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.943, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias obras e instalações, outras despesas variáveis pessoa civil, vencimentos e vantagens fixas pessoa civil, obrigações patronais, auxílio alimentação, sentenças judiciais e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 1.616.874,79 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.452.0062.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-162	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	71.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.16.00-187	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL
TESOURO	5.000,00
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA
3.1.90.16.00-214	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL
TESOURO	1.000,00
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.447	VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00-254	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TESOURO	10.000,00
3.3.90.46.00-269	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
TESOURO	10.000,00
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 5 de 23

DESPESAS CORRENTES		02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA	
DESPESA DE CUSTEIO		02.32.03	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE		DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.13.00-274	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		DESPESA DE CUSTEIO	
TESOURO	10.000,00		15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS
3.1.90.16.00-275	OUTRAS DESP VARIIV. PES. CIVIL		3.3.90.39.00-435	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	40.000,00		TESOURO	17.300,00
3.3.90.46.00-282	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		TOTAL	1.616.874,79
TESOURO	5.000,00			
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.29.09	FUNDEB			
DESPESAS CORRENTES		02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
DESPESA DE CUSTEIO		02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.11.00-360	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL		DESPESA DE CUSTEIO	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	1.000.000,00		27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO
3.1.90.13.00-365	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.3.90.30.00-158	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	100.000,00		TESOURO	15.000,00
3.1.91.13.00-375	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.3.90.36.00-160	OUTROS SERV DE TERC PES. FISICA
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	222.574,79		TESOURO	9.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.3.90.39.00-161	OUTROS SERV DE TERC PES. JURÍDICA
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURO		TESOURO	23.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO			INVESTIMENTOS	
28.843.0000.0.025	SENTENÇAS JUDICIAIS		27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO
4.4.90.91.00-396	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.4.90.52.00-165	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	5.000,00		TESOURO	3.000,00
DESPESAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO			DESPESA DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.025	SENTENÇAS JUDICIAIS		27.813.0062.2.104	DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.91.00-392	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.33.00-159	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TESOURO	10.000,00		TESOURO	21.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.31.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO			DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.009	MANUT. ATIV. DEPTO. DE RH		10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00-413	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.11.00-181	VENCOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL
TESOURO	30.000,00		TESOURO	5.000,00
3.3.90.46.00-416	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
TESOURO	80.000,00		DESPESAS CORRENTES	
			DESPESA DE CUSTEIO	

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 6 de 23

10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA	TESOURO	110.000,00
3.1.90.11.00-213	VENCOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL	TOTAL	1.616.874,79
TESOURO	1.000,00		
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
DESPEAS CORRENTES			
DESPESA DE CUSTEIO			
10.304.0017.2.447	VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00-252	VENCOS E VANT. FIXAS PES. CIVIL		
TESOURO	75.000,00		
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.29.09	FUNDEB		
DESPEAS CORRENTES			
DESPESA DE CUSTEIO			
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.3.90.30.00-552	MATERIAL DE CONSUMO		
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	445.667,71		
3.3.90.39.00-553	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA		
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	777.907,08		
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL		
3.3.90.30.00-554	MATERIAL DE CONSUMO		
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	99.000,00		
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURO		
DESPEAS CORRENTES			
DESPESA DE CUSTEIO			
04.123.0004.2.419	MANUT DIV CONTABILIDADE E TESOURO		
3.3.90.30.00-387	MATERIAL DE CONSUMO		
TESOURO	5.000,00		
3.3.90.39.00-390	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		
TESOURO	10.000,00		
DESPEAS CORRENTES			
DESPESA DE CUSTEIO			
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00-399	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TESOURO	17.300,00		
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.31.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
DESPEAS CORRENTES			
DESPESA DE CUSTEIO			
04.122.0005.2.009	MANUT. ATIV. DEPTO. DE RH		
3.1.91.13.00-415	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.944, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Idade, da Senhora LEILA PINHEIRO BORGES DE MENDONÇA.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 69/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Idade, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Municipal LEILA PINHEIRO BORGES DE MENDONÇA, CPF n.º 414.769.648-15, do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 7 de 23

termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora MARIA APARECIDA MOREIRA KAMLA em razão do falecimento do servidor Senhor EDWARD MARQUES DA SILVA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 9º, I e art. 25, II da Lei Complementar

n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora MARIA APARECIDA MOREIRA KAMLA, portadora do RG n.º 7.606.660-5 e inscrita no CPF sob o n.º 735.582.658-15, cônjuge do de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor EDWARD MARQUES DA SILVA, portador do RG n.º 14.406.532-0 e inscrito no CPF sob o n.º 034.799.188-24, servidor efetivo no cargo de “Professor de Educação Básica I”, Tabela I – 30 horas, Nível I, Faixa II, conforme Processo n.º 65/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 20/10/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/10/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 14 de dezembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 8 de 23

PORTARIA N.º 51.041, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, conforme artigo 5.º, parágrafo 3.º, do Decreto Municipal n.º 7.404, de 27 de fevereiro de 2019, composta dos Servidores Públicos Municipais:

Presidente: Tatiana Maria Serafim – RG n.º 26.730.692-1;

Membro: João Luiz Alves Ferreira – RG n.º 30.929.855-6;

Membro: Paulo Sérgio Alves Júnior – RG n.º 48.936.968-6;

Membro: Marcio Henrique Rodrigues de Carvalho – RG n.º 49.418.368-2.

A presente portaria revoga os termos da Portaria n.º 49.969, de 09 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de dezembro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº 18, de 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre alteração de endereço

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Deliberação CME nº 008/99.

Resolve,

Artigo 1º A Secretária Municipal de Educação toma ciência e torna público a alteração de endereço da Escola da Tia Elza, localizada na Rua Coronel Francisco Nogueira, nº 808, patrimônio de São João Batista, CEP 15400-063.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 14 de dezembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Resolução SME nº 19, de 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na Rede Municipal de Ensino

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, de acordo com o Art. 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, Lei 9.394/1996, que estabelece a possibilidade de organização da educação básica em ciclos, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

- a Deliberação CME nº 001/2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global de COVID - 19 (Novo Coronavírus), para o Sistema Municipal de Ensino de Olímpia, e dá outras providências;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 9 de 23

- o Parecer CME nº 01/2020, sobre a Avaliação Bimestral em razão da Pandemia da COVID-19;

- a excepcionalidade da realização de atividades escolares não presenciais durante o ano letivo de 2020, bem como a desigualdade nas condições materiais dos estudantes para a realização dessas atividades fora da escola;

- o conceito de reordenamento da trajetória escolar em um continuum de dois anos/séries constante do Parecer CNE/ CP nº 15/2020 e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, em que consta o reexame do Parecer CNE/ CP nº 15/2020;

- o Parecer CEE 309/2020 referente sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020;

- a Resolução Seduc-82, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede estadual de ensino,

Resolve:

Artigo 1º. Excepcionalmente devido à pandemia da COVID-19, na Rede Municipal de Ensino, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes.

§1º. Os alunos de todos os Anos do Ensino Fundamental devem ser matriculados no Ano subsequente em 2021 em regime de progressão continuada.

§2º. O disposto no “caput” não se aplica aos alunos matriculados em 2020 na Educação de Jovens e Adultos - EJA (Suplência II).

§3º. Os pedidos de transferência de alunos que solicitem mudança de escola devem ser acompanhados de relatório de avaliação diagnóstica, com base em seu desempenho ao longo de 2020.

Artigo 2º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino oferecerão aos alunos oportunidades para que realizem, ainda no ano letivo de 2020, as atividades escolares não presenciais (atividades remotas) correspondentes ao necessário para que se considerem alunos frequentes, considerando que a aprendizagem deve ser avaliada no conjunto dos 8 (oito) bimestres do biênio 2020-2021, e, deverão:

§1º. Proceder ao contato individual com todos os responsáveis legais dos alunos menores de idade, e diretamente com o aluno com idade igual ou superior a 18 anos, que até a data de 04 de dezembro de 2020, não tiverem realizado as atividades escolares não presenciais (atividades remotas), notificando-os quanto à necessidade de realização das mesmas.

§2º. Disponibilizar um conjunto de atividades a serem realizadas com posterior entrega na mesma Unidade Escolar para fins de compensação de ausências no ano de 2020, conforme orientação exarada pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º. Identificar, cada um dos alunos com baixa frequência nas atividades escolares não presenciais (atividades remotas), bem como as ações realizadas para que estes compareçam à Unidade Escolar para realização das atividades.

§4º. Comunicar, por escrito, ao Conselho Tutelar e à Vara da Infância e da Juventude caso o aluno menor de idade venha a não realizar durante o mês de dezembro o conjunto de atividades escolares para que se considerem alunos frequentes.

§5º. Garantir as condições necessárias para que o aluno que não realizou as atividades referidas no “caput” participe das aulas de recuperação presencial em janeiro de 2021 com vistas a sua avaliação e classificação para o ano letivo de 2021.

Artigo 3º. No início do ano letivo de 2021, as Unidades Escolares deverão realizar a avaliação detalhada da aprendizagem de todos os alunos e identificar aqueles que tenham progredido de etapa/ano/série/termo sem terem desenvolvido as competências e habilidades essenciais previstas nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Olímpia para as etapas/ anos/séries/termos anteriores.

§1º. As equipes escolares devem elaborar, a partir da orientação desta Secretaria Municipal de Educação, um plano de reforço e recuperação para os alunos referidos no “caput”, com ações específicas.

§2º. Os planos de reforço e recuperação devem contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 10 de 23

bem como as ações a serem realizadas pelos alunos, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

§3º. Deverão receber atenção especial os alunos que concluíram o 2º Ano do ensino fundamental, com ênfase no desenvolvimento das habilidades relacionadas à alfabetização.

§4º. Os planos de reforço e recuperação devem ser acompanhados pelos responsáveis legais dos alunos menores de idade, pela equipe gestora, coordenadores técnico-pedagógicos e pelo supervisor de ensino da Unidade Escolar.

Artigo 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação oferecer apoio às Unidades Escolares para que os alunos tenham oportunidade de aprender e avançar em sua trajetória escolar com sucesso, incluindo:

I - busca ativa: realizada pela Unidade Escolar com identificação e monitoramento dos alunos com maior risco de abandono escolar contactando os pais/responsáveis e alunos; e

II - reforço e recuperação da aprendizagem: formações para os profissionais da educação, materiais didáticos adicionais impressos e digitais, acesso a plataformas digitais, avaliações formativas e diagnósticas, metodologia de acompanhamento pedagógico formativo para fortalecimento das equipes gestoras e atribuição de aulas do Projeto de Reforço e Recuperação, conforme orienta a Resolução SME que dispõe sobre a Organização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá providências correlatas, visando à melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

Artigo 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olímpia, 15 de dezembro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fernando Augusto Cunha, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONVOCA, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: ESCRITURÁRIO I

Vagas: 04 (Quatro)

Class.	Nota	Nome	N.º Insc.	R.G.
00062	92,50	Juliana Jorge Segantini	52925005	33.415.942-8
00063	92,50	Marina Biaso Bacha Astolfi	52760570	46.346.157-5
00064	92,50	Ana Carolina Santiago Gonçalves	52152162	48.534.759-3
00065	92,50	Igor Lopes de Oliveira	53384440	48.704.562-2

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, no prazo de 04/01/2021 a 08/01/2021, das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 11 de 23

- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')

- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)

- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco

-1 foto 3x4

- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar

- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))

- Cópia do Cartão SUS

- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos

Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 12 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020

Às 16:21 horas do dia 15/12/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 196/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Dezembro de 2020 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 13 de 23

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 196/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ	Lote	Valor Total
EVANDRO TORRECILHA ME	05.238.727/0001-25	1	129.480,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Dezembro de 2020 .

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 14 de 23

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 208/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ		
P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	64.676.778/0001-06		
Item		Qtde	Valor Unitário
1 - CIMENTO PORTLAND SACO DE 50 KG		900,00	32,0000
2 - CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6453 E NB R 7175		500,00	15,0000
4 - TIJOLO COMUM MAQUINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 90MM X 45MM X 1 90MM		60.000,00	0,3600

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Dezembro de 2020 .

NATÁLIA BUSNARDI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 15 de 23

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020

Às 16:22 horas do dia 15/12/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 208/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Dezembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 16 de 23

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

Às 16:21 horas do dia 15/12/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 211/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Dezembro de 2020 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 17 de 23

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 211/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Vencedor	CNPJ
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71

Item	Qtde	Valor Unitário
62 - PROBIATOP INVICTUS 1G - CAIXA C/ 30 SACHÊS - AÇÃO JUDICIAL	20,00	72,6000
65 - ESBRIET 267MG (PIRFERIDONA) - CX C/ 270 CPS. CAIXA - MED. DE AÇÃO JUDICIAL	4,00	8.310,0300
75 - RIVAROXABANA 10MG - CX C/ 30 COMPR. - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL	8,00	174,9000
76 - RIVAROXABANA 15 MG - CX C/ 28 COMPR. - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL	40,00	163,2400
77 - RIVAROXABANA 20MG - CX C/ 28 COMPR. - MEDICAMENTO AÇÃO JUDICIAL	60,00	163,2400

Vencedor	CNPJ
DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	04.027.894/0007-50

Item	Qtde	Valor Unitário
68 - POLIREUMIN 10 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 2 ML (HIALURONATO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AÇÃO JUDICIAL	40,00	243,0000

Vencedor	CNPJ
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.271.474/0001-82

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - CETAPHIL RESTORADERM SABONETE LÍQUIDO.	32,00	88,0000

Vencedor	CNPJ
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40

Item	Qtde	Valor Unitário
49 - FORTEO 250 MCG/ ML - AMPOLA	2,00	2.163,2900
69 - LIXIANA 60 MG COM REV CT BL AL AL X CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	12,00	162,7900

Vencedor	CNPJ
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0015-30

Item	Qtde	Valor Unitário
10 - FORXIGA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	14,00	102,1600
21 - JANUVIA 100 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	12,00	148,6400
25 - ATACAND COM 16 + 5 MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	10,00	57,1800
56 - XIGDUO XR 5MG + 1000MG C/ 60 COMPRIMIDOS	6,00	119,6400
60 - RITUXIMABE 100MG, CAIXA COM 2 AMPOLAS COM 10ML	12,00	801,0000
61 - XIGDUO XR 10/1000 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	10,00	119,6800

Vencedor	CNPJ
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0012-98

Item	Qtde	Valor Unitário
30 - SERETIDE 25/125 MCG; SPRAY PARA INALAÇÃO COM 120 DOSES	9,00	83,6600
37 - ROSUVASTATINA 40MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	35,00	122,1100
63 - VYTORIN 10MG/20MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS - AÇÃO JUDICIAL	18,00	82,9000

Vencedor	CNPJ
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	28.123.417/0001-60



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 18 de 23

Item	Qtde	Valor Unitário
14 - VASTAREL MR 35 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60,00	42,0000
16 - PROCORALAN 7,5; CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	15,00	94,0800
19 - VALDOXAN 25 MG; CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	16,00	129,6400
38 - DULOXETINA 30MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15,00	31,3400
39 - DULOXETINA 60MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,00	58,5000
46 - PROCORALAN 5MG - CX C/ 56 COMPRIMIDOS	15,00	84,0000

Vencedor	CNPJ
R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTO LTDA - ME	06.968.107/0001-04

Item	Qtde	Valor Unitário
28 - DERSANI; FRASCO COM 100 ML	400,00	43,0000
35 - DIENOGESTE 2MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	45,0000
41 - FUMARATO DE BISOPROL 2,5MG; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	6,00	26,9000
43 - DOMPERIDONA 10MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	20,00	7,7000
44 - PANTOPRAZOL 20MG - CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	12,00	4,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 15 de Dezembro de 2020 .

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 19 de 23

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: NPM – Comércio de Materiais de Construção Ltda. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção de uma nova unidade Escolar – Modelo Proinfância – Tipo 1 – “Maranata” – Jardim Hélio Cazarini, no Município de Olímpia/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Base e Projetos Básicos, conforme convênio Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAC2 7389/2013. Data de Assinatura: 10/12/2020. Valor R\$ 76.768,03. Origem: Aditivo nº 35/2018-6– Concorrência Nº 01/2018. Acréscimo de valor. Vigência: até 04/04/2021.

Contratada: Janaína Fernandes Cazonatto Morales – ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 07/12/2020. Valor R\$ 1.249.936,46. Origem: Aditivo nº 51/2020-7– Pregão Eletrônico Nº 46/2020. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo. Vigência: até 08/06/2021.

Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de recebimento de impostos, taxas, tarifas e demais receitas de competência do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/12/2020. Valor R\$ 497.200,00. Origem: Aditivo nº 118/2017-3– Pregão Presencial Nº 94/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: até 17/12/2021.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para construção do Bosque Urbano de Educação Ambiental, localizado na Rua Diógenes Breda, s/n – Jd. Álvaro Brito – Olímpia/SP, convênio firmado entre o município de Olímpia e o Estado de São Paulo por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, Convênio SJC/

FID nº23/2019 – Processo SJC nº1328106/2017. Data de Assinatura: 09/12/2020. Origem: Aditivo nº 134/2019-1– Tomada de Preços Nº 07/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 14/04/2021.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Edson Urbano Domingos Pulicidade – ME. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e instalação de adesivo plástico para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/12/2020. Valor: R\$ 5.999,40. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para registro de preço Nº 21/2020. Ata de Registro de Preço nº 399/2020.

Contratada: Cicomaq Licitações, Produtos e Serviços EIRELI. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/12/2020. Valor: R\$ 82.457,50. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de preço Nº 193/2020. Ata de Registro de Preço nº 400/2020.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Ivan Perpetuo da Silva Eventos – EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para realização e produção de live artística, com recurso do governo federal, através da lei Aldir Blanc. Data de Assinatura: 10/12/2020. Valor R\$ 148.999,85. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Pregão Presencial Nº 20/2020. Contrato Nº 179/2020.

Contratada: Edson Urbano Domingos Publicidade – ME. Objeto: contratação de empresa para confecção de placas em acm, e manutenção de totem para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/12/2020. Valor R\$ 121.499,91. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial Nº 22/2020. Contrato Nº 180/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 20 de 23

Contratada: CUBOMED – Comércio Atacadista de Produtos para Saúde EIRELI. Objeto: aquisição de materiais hospitalares e enfermagem, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento – UPA, do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/12/2020. Valor R\$ 2.690,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 214/2020. Contrato Nº 181/2020.

Contratada: Force Medical Distribuidora EIRELI. Objeto: aquisição de materiais hospitalares e enfermagem, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento – UPA, do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/12/2020. Valor R\$ 10.147,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 214/2020. Contrato Nº 182/2020.

Contratada: Claudete Reis Pereira Petroceli – ME. Objeto: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atender as necessidades das Secretarias do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/12/2020. Valor R\$ 340,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 206/2020. Contrato Nº 183/2020.

Contratada: DG dos Santos Oliveira Confecções ME. Objeto: aquisição de artigos de cama, mesa e banho, para atender as necessidades das Secretarias do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/12/2020. Valor R\$ 690,80. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico Nº 206/2020. Contrato Nº 184/2020.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2020, (terça-feira), às 16h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

Às 11:44 horas do dia 15/12/2020, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 210/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
15 de Dezembro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 21 de 23

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia publica a relação dos valores dos subsídios e do vencimento dos Cargos Públicos e dos Agentes Políticos do Exercício de 2020, conforme Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituinte Federal e do inciso XXVI, do artigo 1º da instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I - AGENTES POLÍTICOS		
Cargos	Referência Salarial	Valor
PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$ 13.677,30
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$ 6.838,65
II - AGENTES POLÍTICOS / CARGOS EM COMISSÃO		
ASSESSOR DE GABINETE I	REFERENCIA – 28/A	R\$ 3.641,72
ASSESSOR DE GABINETE II	REFERENCIA – 34/A	R\$ 4.964,12
CHEFE DE GABINETE	REFERENCIA – 37/A	R\$ 5.758,60
COMANDANTE	GCM REFERENCIA – 9	R\$ 5.758,60
COORDENADOR OPERACIONAL	GCM REFERENCIA – 7	R\$ 3.641,72
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO	REFERENCIA – 47/A	R\$ 10.225,82
SUBCOMANDANTE	GCM REFERENCIA – 8	R\$ 4.680,74
III - CARGOS PÚBLICOS / QUADRO PERMANENTE		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	REFERENCIA – 01	R\$ 1.204,82
ADMINISTRADOR PUBLICO I	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ADMINISTRADOR PUBLICO II	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
ADMINISTRADOR PUBLICO III	REFERENCIA – 39	R\$ 6.182,99
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA – 10	R\$ 1.563,72
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ARQUITETO	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ASSISTENTE SOCIAL	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
AUXILIAR TECNICO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	REFERENCIA – 19	R\$ 2.319,36
AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA	REFERENCIA – 12	R\$ 1.677,06
AUXILIAR DE CUIDADOR	REFERENCIA – 01	R\$ 1.204,82
AUXILIAR DE LABORATORIO	REFERENCIA – 03	R\$ 1.299,24
AUXILIAR DE MONITOR EDUCACIONAL	REFERENCIA – 02	R\$ 1.261,47
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	REFERENCIA – 03	R\$ 1.299,24
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS II	REFERENCIA – 06	R\$ 1.431,48
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS III	REFERENCIA – 09	R\$ 1.497,61
BIBLIOTECARIO	REFERENCIA – 20	R\$ 2.508,29
BIOMEDICO	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
BOMBEIRO MUNICIPAL	REFERENCIA – 10	R\$ 1.563,72
BORRACHEIRO / LUBRIFICADOR	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
CIRURGIAO DENTISTA	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
CONTADOR ESPECIALISTA	REFERENCIA – 39	R\$ 6.182,99
CONTROLLER	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
CUIDADOR	REFERENCIA – 08	R\$ 1.488,14
DIRETOR DE ESCOLA	ANEXO VI, LEI 2727/99 – SUP PEDAG TAB I FX I NIVEL I	R\$ 4.105,97
EDUCADOR SANITARIO	REFERENCIA – 08	R\$ 1.488,14
ENCARREGADO DE ESPORTES E RECREACAO	REFERENCIA – 21	R\$ 2.597,69
ENFERMEIRO	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
ENFERMEIRO DO PROGRAMA A.C.S.	REFERENCIA – 28	R\$ 3.641,72
ENGENHEIRO AGRONOMO	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 22 de 23

ENGENHEIRO AMBIENTAL	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ENGENHEIRO CARTOGRAFICO	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ENGENHEIRO CIVIL	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
ENGENHEIRO ELETRICISTA	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ENGENHEIRO ESPECIALISTA	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
ESCRITURARIO I	REFERENCIA – 10	R\$ 1.563,72
ESCRITURARIO II	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
ESCRITURARIO III	REFERENCIA – 17	R\$ 2.149,36
FARMACEUTICO	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA – 27	R\$ 3.459,74
FISCAL DE POSTURAS	REFERENCIA – 27	R\$ 3.459,74
FISCAL DE TRIBUTACAO	REFERENCIA – 27	R\$ 3.459,74
FISCAL SANITARIO	REFERENCIA – 27	R\$ 3.459,74
FISIOTERAPEUTA	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
FONOAUDIOLOGO	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GCM REFERENCIA - 1	R\$ 1.941,56
INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA – 08	R\$ 1.488,14
JORNALISTA	REFERENCIA – 29	R\$ 3.830,65
MECANICO	REFERENCIA – 11	R\$ 1.620,40
MEDICO AUDITOR	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO CARDIOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO CLINICO GERAL	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO DERMATOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO ELETROFISIOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO ENDOSCOPISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO GERIATRA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO GINECOOBSTETRA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO INFECTOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO NEFROLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO NEUROLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO OFTALMOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO ORTOPEDISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO PEDIATRA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO PNEUMOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO PSIQUIATRA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO RADIOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO REUMATOLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO UROLOGISTA	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MEDICO VETERINARIO	REFERENCIA – 36	R\$ 5.334,19
MONITOR DE CRECHE	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DE CURSOS	REFERENCIA – 06	R\$ 1.431,48
MONITOR DESPORTIVO - ATLETISMO	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - BASQUETE	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - CARATE	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - FUTEBOL	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - FUTSAL	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - JUDO	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - NATACAO	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - PCD ATLETISMO	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - VOLEI	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MONITOR DESPORTIVO - XADREZ	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
MOTORISTA	REFERENCIA – 10	R\$ 1.563,72
MUSEOLOGO	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
NUTRICIONISTA	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
OPERADOR DE MAQUINAS	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela I, Faixa I, Nível I	R\$ 2.224,50
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela I, Faixa II, Nível I	R\$ 2.509,50
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela II, Faixa I, Nível I	R\$ 1.779,60



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 859

Página 23 de 23

	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela II, Faixa II, Nível I	R\$ 2.007,60
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela III, Faixa I, Nível I	R\$ 1.483,00
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela III, Faixa II, Nível I	R\$ 1.673,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCACAO ESPECIAL	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela I, Faixa II, Nível I	R\$ 2.509,50
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela II, Faixa II, Nível I	R\$ 2.007,60
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela III, Faixa II, Nível I	R\$ 1.673,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCACAO FISICA	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela I, Faixa II, Nível I	R\$ 2.509,50
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela II, Faixa II, Nível I	R\$ 2.007,60
	Anexo V, Lei 2727/99 - Tabela III, Faixa II, Nível I	R\$ 1.673,00
PEDREIRO	REFERENCIA – 09	R\$ 1.497,61
PROCURADOR JURIDICO	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
PSICOLOGO	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
SUPERVISOR DA LANCADORIA	REFERENCIA – 27	R\$ 3.459,74
SUPERVISOR DE ENSINO	ANEXO VI, LEI 2727/99 – SUP PEDAG TAB I FX II NIVEL I	R\$ 4.491,83
SUPERVISOR DE EXPEDIENTE	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
SUPERVISOR DE TRIBUTACAO	REFERENCIA – 27	R\$ 3.459,74
SUPERVISOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS	REFERENCIA – 31	R\$ 4.491,83
TECNICO AGRIMENSOR	REFERENCIA – 25	R\$ 3.075,01
TECNICO DE ADMINISTRACAO I	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
TECNICO DE ADMINISTRACAO II	REFERENCIA – 26	R\$ 3.263,90
TECNICO DE ADMINISTRACAO III	REFERENCIA – 29	R\$ 3.830,65
TECNICO EM CONTABILIDADE	REFERENCIA – 26	R\$ 3.263,90
TECNICO EM EDIFICACOES I	REFERENCIA – 25	R\$ 3.075,01
TECNICO EM EDIFICACOES II	REFERENCIA – 28	R\$ 3.641,72
TECNICO EM EDIFICACOES III	REFERENCIA – 32	R\$ 4.680,74
TECNICO EM ENFERMAGEM	REFERENCIA – 14	R\$ 1.857,79
TECNICO EM FARMACIA	REFERENCIA – 12	R\$ 1.677,06
TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	REFERENCIA – 13	R\$ 1.752,64
TECNICO EM LABORATORIO	REFERENCIA – 14	R\$ 1.857,79
TECNICO EM PERICIA MEDICA	REFERENCIA – 18	R\$ 2.224,92
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	REFERENCIA – 17	R\$ 2.149,36
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	REFERENCIA – 18	R\$ 2.224,92
TELEFONISTA	REFERENCIA – 10	R\$ 1.563,72
TERAPEUTA OCUPACIONAL	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
TOPOGRAFO	REFERENCIA – 26	R\$ 3.263,90
TURISMOLOGO	REFERENCIA – 22	R\$ 2.838,86
VIGIA	REFERENCIA – 02	R\$ 1.261,47

Olímpia, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA RECCO DE ALMEIDA
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

ELIANE BERALDO ABREU
Secretária Municipal de Administração

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

